



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2022



Altera o item I.II do Anexo I da Lei Complementar nº 152, de 24 de fevereiro de 2022, que altera vencimentos, cria cargos de provimento em comissão, constantes da Lei Complementar nº 92, de 10 de dezembro de 2013, cria cargos de provimento efetivo, altera número de vagas e altera vencimentos de cargos de provimento efetivo constantes da Lei Complementar nº 38, de 28 de agosto de 2007 e cria cargos e altera número de vagas de provimento efetivo, constantes da Lei Complementar nº 63 de 30 de dezembro de 2009 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que me confere o inciso VIII, do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

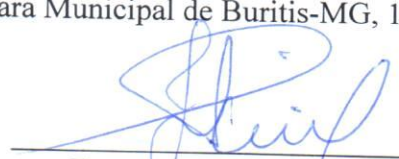
Art. 1º Fica alterado o item I.II do Anexo I do cargo de Chefe de Regulação, que passa a vigorar da seguinte forma:

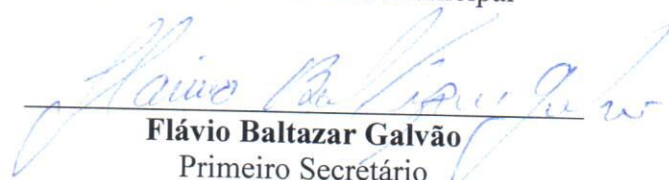
“I – (...)

I.II – Escolaridade nível médio completo.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 14 de junho de 2022


Fagner dos Reis Mendes Pereira
Presidente da Câmara Municipal


Flávio Baltazar Galvão
Primeiro Secretário

Referente ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2022. De autoria do Executivo Municipal. Aprovado em primeira votação no dia 06/06/2022 por 07 votos favoráveis e 00 votos contrários e em segunda votação no dia 13/06/2022 por 07 votos favoráveis e 02 votos contrários.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com